



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 7 DE 4 DE fevereiro DE 1963

A Camara Municipal de Barueri, DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R\$ 4.497.406,60 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis cruzeiros e sessenta centavos),- para o fim de serem regularizadas as despesas de exercicios anteriores que não foram oportunamente empenhadas, a saber:-

1- Caixa Economica do Estado - juros de empréstimos e outras despesas	230.118,90
2- São Paulo Light S/A.- despesas de extensão de rede pública e domiciliar de iluminação - fornecimentos diversos	4.039.558,00
3- Miguel Antonio - reembolso de pagamento de fornecimento de luz ao Posto Policial	389,00
4- Domingos Fernandes - reembolso de pagamento de fornecimento de luz ao Posto Policial.....	2.427,00
5- Itatiaia S/A.- serviços mecânicos caminhão ...	4.067,60
6- Jheovah Shigueo Mori - aluguel de sala para funcionamento de escola mista-Vila Terezinha	28.000,00
7- Manoel Pires - idem	1.000,00
8- Irmãos Aoki - serviços mecânicos no caminhão..	400,00
9- Nestor de Camargo Oliveira- fornecimento pneus	23.496,00
10- João Braz Barreto da Silveira - fornecimentos de gasolina e lubrificantes	15.809,60
11- Anterib Saraiva - idem	13.906,00
12- Salvador M. Majarão- serviços mecânicos	11.524,00
13- Antonio Di Biase- serviços periciais	100.000,00
14- Impressora Santa Cecilia - fornecimi impressos	24.300,00
15- Petracco-Nicoli S/A.- fornecimento de placas	2.410,50

Artigo 2º)- Para ocorrer às despesas decorrentes da presente fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo financeiro disponivel em 31.12.1962 e realizar as operações de crédito

As Comissões

de

1. Justiça

2. Finanças

3. Obras

4.

4/2/63



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2-

PROJETO DE LEI Nº 60 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962

naquilo que exceder daquele valor.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

* Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de janeiro de 1963.-

(cem mil cruzeiros) afim de atender o pagamento dos serviços técnicos Contabeis prestados

* Artigo 2º) - Para ocorrer à despesa -Carlos Capriotti-
Lei, será utilizado o excedente da arrecadação do corrente exercício. PREFEITO

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Novembro de 1962

O PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Capriotti

As Comissões de
Justiça e Finanças

[Handwritten signature]